

De: Fernanda de Moraes Sampaio <fernanda.sampaio@primebeneficios.com.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de dezembro de 2023 11:52
Para: cpl@creams.org.br
Cc: licitaprime
Assunto: 22773 - Pedido de Esclarecimento/22773 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA MS

22773 - Pedido de Esclarecimento/22773 - CONSELHO REGIONAL DE

PARA
22773 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA MS/MS
PREGÃO Nº - 012/2023
PROCESSO Nº - P2023/089383-4

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

SUPORTE TÉCNICO

6.8. O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema o não deverá ser superior a 4 (quatro) horas úteis

Atenderemos com o suporte técnico no menor prazo possível, sendo assim o algumas falhas sistêmicas, em virtude, disponibilizaremos Central de Atendimento e abastecimentos contingências (pane elétrica, queda de internet do posto de

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 2
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

PRAZO DE ATESTO

5.2. O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo Fiscal do Contrato apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos serviços e acompanhada dos demais documentos exigidos neste contrato e no Termo de

Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de 15 dias de entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 3

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DA REDE COMO SENDO DA CONTRATADA

13. DA SUSTENTABILIDADE

13.1. O licitante deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, exigências impostas pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010, mediante apresentação de Declaração.

Nossa atividade econômica não prevê obrigatoriedade de possuir esses documentos de gestão empresarial, emissão e administração de vale benefícios, gerenciamento de outra tecnologia, entre outras atividades. Desta forma, entendemos que é a (empresas automotivas) que devem possuir a documentação elencada no referido subitem, correto no entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 4

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: RESPONSABILIDADE POR ITENS NOS VEÍCULOS (MANUTENÇÃO)

7.7. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do CONTRATADA, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios, ou acidentes, no momento da entrega do veículo para orçamento até o recebimento pelo CONTRATANTE.

Considerando que a contratada fornece os serviços de gerenciamento de manutenção, responsabilizar-se pelos itens no interior do veículo, bem como avarias, furtos e dependências do estabelecimento, uma vez que tal responsabilidade pertence ao CONTRATANTE?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com

Atenciosamente,

Fernanda Sampaio

Licitação

 (19) 3518-7021

 Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial - Campinas/SP

PRIME 
BENEFÍCIOS EM CARTÕES

SOU **prime.**